



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um Técnico em Enfermagem para fins que específica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Técnico de Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado para o cargo de Técnico de Enfermagem deverá comprovar escolaridade com Diploma de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015 e Lei nº 973, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente a R\$ 2.183,00;
- b) Regime de trabalho - 40 horas Semanais;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Técnico de Enfermagem será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2021.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista o pedido de Exoneração da Servidora Elsa Maria Braga da Silva, conforme protocolo nº 3613/2021 do dia 11 de Novembro de 2021, a partir de 31 de Dezembro de 2021, período este que o legislativo estará de recesso, impossibilitando a substituição da servidora em Janeiro de 2022.

Salientamos que a contratação para o cargo de Técnico de Enfermagem, será em janeiro de 2022.

A Administração Pública, para suprir a vaga existente, fará uso de novo Processo seletivo após a aprovação deste Projeto de Lei.

Por se tratar de substituição de servidoras do quadro, não há impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração

Atenciosamente,


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo o desenvolvimento de ações de enfermagem, sob supervisão e orientação do Enfermeiro.

ATRIBUIÇÕES: Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde do município, sob supervisão; Executar a higienização ou preparação de doentes para exames; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização do instrumental; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do doente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Alimentar, mediante sonda gástrica; Colaborar com os Enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Participar de campanhas de vacinação; Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) Outras: Serviço Interno e Externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Diploma de Técnico em Enfermagem.
 - b) Habilitação legal para o exercício da profissão (Registro no COREM).
 - c) Idade: 18 anos completos
- Provimento: Concurso Público.